### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Versão setembro/2022

# Termo de Referência para Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste termo de referência instruir os interessados sobre a composição dos relatórios que deverão ser apresentados para os pedidos de licenciamento ambiental simplificado:

O relatório deve abordar todas as ações visando minimizar os impactos ambientais gerados na fonte, bem como todos os procedimentos a serem adotados como medidas de controle. Deve ser elaborado e acompanhado por profissional ou equipe técnica habilitada, podendo ser profissionais da própria empresa ou terceirizados, desde que, possuam formação adequada e compatível com as atividades do empreendimento, devidamente registrados no Conselho de Classe pertinente.

Quando o empreendimento estiver em operação, a informação sobre a quantificação deverá ser real, obtida através de medição por peso ou volume. Caso a indústria não possua histórico sobre a quantificação dos resíduos gerados, esta medição deverá ser feita por sete dias consecutivos, tirando-se a média diária e projetando-se uma média mensal.

### 1 – ROTEIROS PARA APRESENTAÇÃO

- 1.1 Identificação do empreendimento
- **1.1.1** Razão Social, CNPJ, I.E., Nome Fantasia.
- **1.1.2** Atividade Principal;
- **1.1.3** Endereço do Empreendimento (logradouro, número, bairro, cidade, CEP, telefone, Coordenadas Geográficas e endereço eletrônico).
- **1.1.4** Endereço para Correspondência, caso não seja o mesmo do empreendimento (logradouro, número, bairro, CEP, cidade, estado).
- **1.1.5** Número Total de Funcionários (próprios e terceirizados).
- 1.1.6 Horário de funcionamento e dias de semana.

Rua Gerson Guerra, 162, Santo Antônio, Itabira/MG, CEP: 35900-110 Telefone: (31) 3839-2715 – E-mail: <a href="meioambiente@itabira.mg.gov.br">meioambiente@itabira.mg.gov.br</a>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Versão setembro/2022

- **1.1.7** Representantes legais e pessoas para contato.
- **1.1.8** Caracterização da área do entorno do empreendimento

#### 2.1 - Identificação do responsável técnico

- **2.1.1** Responsável técnico pela elaboração do relatório (nome, formação, telefone, endereço eletrônico e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe).
- **2.1.2** Responsável técnico pela implementação/execução do relatório (nome, formação, telefone, endereço eletrônico e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe).

#### 2.2 - Diagnóstico do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos.

- **2.2.1** Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;
- 2.2.2 Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;
- **2.2.3** Classificar e quantificar os resíduos gerados em:

*Orgânicos* (Restos de Comida, Casca de Frutas e Verduras, Grama, Galhos Pequenos,...);

*Rejeitos* (Papel Higiênico, Absorventes Íntimos, Palitos de Dentes, Filtros de Cigarro,...);

**Rejeitos Perigosos** (Lâmpadas Fluorescentes, Filtros de Ar Condicionados, Baterias, Pilhas,...).

Recicláveis (Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais,...);

2.2.3.1 – Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade industrial, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais.

Rua Gerson Guerra, 162, Santo Antônio, Itabira/MG, CEP: 35900-110 Telefone: (31) 3839-2715 – E-mail: <a href="mailto:meioambiente@itabira.mg.gov.br">meioambiente@itabira.mg.gov.br</a>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Versão setembro/2022

- **2.2.3.2** Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos, em cada ponto;
- 2.2.3.3 Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos:
- **2.2.3.4** Informar se há estoque de resíduos;
- 2.2.3.5 Frequência de geração dos resíduos;
- **2.2.3.6** Indicar a destinação dos resíduos gerados;
- **2.2.3.7** Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise.
- 2.3- Diretrizes e estratégias para procedimentos operacionais de gerenciamento dos possíveis impactos ambientais.
- **2.3.1** Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase d a atividade do empreendimento, com Detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias e projetos de controle ambiental, que devem abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - Ruídos;
  - Efluentes atmosféricos:
  - Efluentes líquidos;
  - Resíduos sólidos;
  - Drenagem pluvial;

Apresentar comprovante da destinação dos resíduos e quantidades geradas para empresas regularizadas ambientalmente, quando aplicado.

- **2.3.2** Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas.
- **2.3.3** Apresentar comprovante da destinação dos resíduos e quantidade, a empresas regularizadas ambientalmente.
- 3.1 Conclusão
- 4.1 Referências

Rua Gerson Guerra, 162, Santo Antônio, Itabira/MG, CEP: 35900-110 Telefone: (31) 3839-2715 – E-mail: <a href="meioambiente@itabira.mg.gov.br">meioambiente@itabira.mg.gov.br</a>